



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº...701..... 29/05/81.

" Dispõe sobre Doação de área de terreno à LOJA MAÇÔNICA XV DE MAIO Nº 9 "

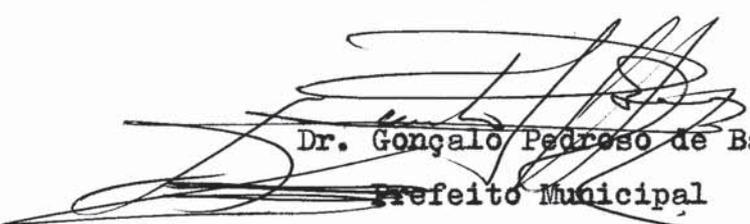
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a lei aprovada pela Egregia Câmara Municipal.

Artº- 1º- Fica doada à LOJA MAÇÔNICA XV DE MAIO Nº 9, uma área de terra com 863,71 metros quadrados localizada na rua Principal do Distrito de Souza Lima.

Artº 2º- A referida área tem como características: constitui-se um polígono regular, tendo frente para a rua Principal com 19,20 m em rumo 47º52 SE; fundos divisando com o senhor Afonso em 22,00m em rumo 59º01 NW; lado direito divisando com o Sr. Afonso em 44,00m em rumo 38º12' NE e lado esquerdo também com o Sr. Afonso em 40,00 m em rumo 34º30' SW, conforme planta em anexo.

Artº 3º- A presente lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT., em


Dr. Gonzalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal